# CODEN

### Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa

# Serviço Municipal de Água e Esgoto

Nova Odessa, 11 de julho de 2.018.

À

Ecoservice Engenharia, Consultoria e Operação Ambiental Ltda.

A/C. Sr. Rodolfo Brito de Souza

Referente: Solicitação de esclarecimento do Edital Pregão Presencial nº 0001/PP/2018

Em resposta a sua solicitação de esclarecimento em relação ao Edital Pregão Presencial nº 0001/PP/2018, temos a esclarecer o seguinte:

**Pergunta-01 – Resposta:** A Licitante poderá dimensionar a quantidade necessária para a execução dos serviços, de acordo com a disponibilidade técnica, expertise, etc., desde que atenda todas as exigências do certame.

Pergunta-02 – Resposta: Serão executados no período <u>noturno</u> nos seguintes Bairros: *a)* centro; e *b)* bela vista. No período <u>diurno</u>: todos os demais Bairros do Município. Em relação aos horários, deverá ser observado o que dispõe a legislação trabalhista.

**Pergunta-03 – Resposta:** Poderá ser dimensionada pelo Licitante, desde que atendidas todas as exigências contidas no certame.

Pergunta-04 – Resposta: Em média, são transportados 1.375 toneladas/mês, sendo que a quantidade de viagens, está relacionada diretamente com a capacidade dos veículos a serem utilizados na coleta. Alertamos, contudo, que não será permitido e/ou autorizado transbordos no Município.

Rua Eduardo Leekning, 550 – Jardim Bela Vista – Nova Odessa – SP – Cep: 13385-016 – Tel.: (19) 3476-8500 – Fax: (19) 3476-8509

## Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa



# Serviço Municipal de Água e Esgoto

Pergunta-05 – Resposta: A quantidade de containers/mês está expressamente previsto Anexo II (modelo de Proposta), ou seja, a quantidade de 100 containers/mês.

Pergunta-06 – Resposta: Esclarecemos que o certame é do tipo menor preço global, neste sentido, a estimativa de preços levou em consideração os totais cotados e dividido pelo número de propostas constantes no processo, assim, a informação neste momento de unitários de cada um dos itens, pode levar o Licitante a erro e não deverá indicar o total estimado com a precisão que se espera.

De qualquer forma, de acordo com o tipo do certame, bem como a previsão expressa do valor total estimado, entendemos que o Licitante tem certa liberdade de estimar o seu valor unitário, garantindo até mesmo maior liberdade na formulação de preços; deve-se observar, no entanto, os preços médios de mercado para garantir maior transparência aos preços contratados.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Adriano Nakandakare Seiche

Pregoeiro